



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 062/2023, de 14 de dezembro de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria n° 905/98, de 01 de dezembro de 1998, de acordo com o Processo Administrativo n° 2023.08646-2, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 3° e 29 da Lei Municipal n° 507/93, com redação dada pela Lei Municipal n° 669/1997.

Art. 1° - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **LUZIA MIRANDA DOS SANTOS** (Cônjuge) do senhor **ADÃO BENEDITO DOS SANTOS**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de **Gari**, sob a matrícula: 914, *referência salarial A-III* da Lei Municipal n° 2.041/2022, em decorrência de falecimento ocorrido em 22/10/1998, com fulcro **art. 40, § 5° da Constituição Federal de 1988** (Red. Original), conforme processo administrativo n° 1423/98, no valor de R\$: 2.335,43 (Dois mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Gari - A-III da Lei Municipal n° 2.041/2022.....R\$ 2.030,81.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 26 da Lei Orgânica do Município de Miracema.....R\$ 304,62.
Provento mensal..... R\$ 2.335,43 (Dois mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/01/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

397
Publicado no Boletim Oficial
Em 17/05/24
11111